



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 28 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

24 DE FEVEREIRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0534 - JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **CAETANO DE OLIVEIRA SÁ JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0535 - JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CAMILA LEMOS DE SOUSA**, matrícula nº 163.962-5, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 11 GS/SEAP, DE 23 DE FEVEREIRO 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando a Resolução nº 16/2019 do Tribunal de Justiça da Paraíba, que dispõe sobre a desinstalação da Comarca de Bonito de Santa Fé e sua agregação à Comarca de São José de Piranhas;

Considerando a desativação da unidade penal na Comarca de Bonito de Santa Fé e respectiva cessão da estrutura predial à Polícia Militar através do Ofício nº 1807/2020-GESIPE;

Considerando o Ofício nº CPM-OFI-2023/01129 assinado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, onde se posiciona favoravelmente em formalizar o devido processo por meio da Gerência Executiva de Patrimônio/SEAD para repasse do imóvel situado à Rua Adelino Timóteo, S/N – Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, ao Comando Geral da Polícia Militar;

Considerando a formalização documental da cessão predial do imóvel junto a Gerência Executiva de Patrimônio/SEAD, através do OFÍCIO Nº SAP-OFI-2023/00958;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Considerando o Ofício nº 507/3º PJ - Pombal/2022, oriundo do Ministério Público de Pombal, onde informa a necessidade de aumento do efetivo de Polícias Penais na Cadeia Pública de Coremas/PB;

Considerando o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DOGLAS SOUSA RAMALHO**, Policial Penal, matrícula 181.358-7, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

RESENHA 010/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22025999-2	183.514-9	ADELSON MAXIMINO SOARES	POLICIAL PENAL
22025232-7	174.233-7	ANGELINE BEATRIZ COSTA VALÉRIO CAVALCANTI	POLICIAL PENAL
22030064-0	174.552-2	CAROLINA LÍGIA MELO COUTINHO PAIVA	POLICIAL PENAL
22028079-7	163.196-9	ENEZITA DA SILVA GUILHERME	POLICIAL PENAL
21010005-2	163.236-1	ESTÊNIO DA NÓBREGA DANTAS	POLICIAL PENAL
21015603-1	163.913-7	GLAUBER CÉZAR GOMES VIEIRA	POLICIAL PENAL
22031635-0	184.810-1	HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAÚJO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22025330-7	184.618-3	IVAN SOUSA BATISTA	POLICIAL PENAL
22011219-3	61.459-9	JOSEMAR ALMEIDA DE MENDONÇA	POLICIAL PENAL
22031610-4	174.357-1	JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22028205-6	163.903-0	LILIANE SILVA FERNANDES	POLICIAL PENAL
22028204-4	163.502-6	LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES	POLICIAL PENAL
22027187-9	174.221-3	MISLEINE CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA	POLICIAL PENAL
22027534-3	184.619-1	TARCISO CAVALCANTI DE MELLO	POLICIAL PENAL
22021917-6	164.201-4	THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO	POLICIAL PENAL

RESENHA 011/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22029482-8	163.326-1	ADRIANO MEDEIROS DA NÓBREGA MARINHO	POLICIAL PENAL
22028953-1	173.794-5	BERTONI GOMES DE FARIAS	POLICIAL PENAL
22028506-3	173.098-3	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
22015274-8	181.589-0	CLAÚDIA AMARAL TEIXEIRA BEZERRA	POLICIAL PENAL
22030065-8	164.236-7	DAVID EFRAIM NIGRI	POLICIAL PENAL
22027954-3	183.495-9	DEVYSON SOARES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL
22029522-1	174.201-9	DJANETE OLIVEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL
22011623-7	171.833-9	JASON CORREIA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL
22028585-3	171.840-1	LEINALDO SIMÕES NOBRE JÚNIOR	POLICIAL PENAL
22013501-1	171.856-8	MARIA VALDINÉS FERNANDES DA COSTA	POLICIAL PENAL
22031591-4	173.773-2	MARLOS DE MIRANDA CÓRDULA	POLICIAL PENAL
22030677-0	173.867-4	PATRÍCIA ARAÚJO DA COSTA	POLICIAL PENAL
21018749-2	163.926-9	SAULO DE TÁRCIO DA SILVA	POLICIAL PENAL



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

22027588-2	163.547-6	THOMAZ ARRAES COUTO	POLICIAL PENAL
------------	-----------	---------------------	----------------

RESENHA 012/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
21017643-1	174.472-1	BERGSON VITAL FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL
22030055-1	163.417-8	CÍCERO GONÇALVES JÚNIOR	POLICIAL PENAL
22031317-2	163.525-5	CLAUDIANO NESTOR DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL
22050024-0	163.176-4	CLODOALDO SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL
22027915-2	186.348-7	DENILSON AVELINO DA SILVA	POLICIAL PENAL
22028894-1	171.878-9	EMANUEL ADAILSON DA SILVA	POLICIAL PENAL
22029882-3	184.602-7	JOÃO PAULO LEITE TARGINO	POLICIAL PENAL
22032213-9	171.952-1	MAYANNE ALVES DE LIMA	POLICIAL PENAL
22029397-0	171.909-2	PETRÔNIO ROCHA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
22015688-3	168.175-3	RICARDO SOARES DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL
22016641-2	173.503-9	ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL
22029408-9	184.619-1	TARCISO CAVALCANTI DE MELLO	POLICIAL PENAL
22029647-2	184.619-1	TARCISO CAVALCANTI DE MELLO	POLICIAL PENAL
22032389-5	174.408-9	TIAGO JOSÉ DE SIQUEIRA	POLICIAL PENAL
22015480-5	163.945-5	WALDIR RAMOS DOS ANJOS	POLICIAL PENAL

RESENHA 023/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.806, de 23/02/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22035488-0	173.855-1	AGLAE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO VILAR	POLICIAL PENAL
22032080-2	173.130-1	AURÉLIO FILGUEIRAS MOREIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL
22034484-1	174.472-1	BERGSON VITAL FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL
22034490-6	182.092-3	CLAUDOMERISSON JOSÉ DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL
22033181-2	163.564-6	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	POLICIAL PENAL
21011162-3	163.478-0	EMANUEL NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22018991-9	163.241-8	FÁBIO JÚNIOR ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
22050709-1	174.068-7	FERNANDA CABRAL BEZERRA	POLICIAL PENAL
22010178-7	174.313-9	FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22033026-3	174.021-1	IGHOR LEONARDO CARVALHO DA COSTA	POLICIAL PENAL
22026444-9	171.872-0	IVAN GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL
22032370-4	174.407-1	JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO	POLICIAL PENAL
22050666-3	174.128-4	JOELITON SILVA DE BRITO	POLICIAL PENAL
22027304-9	174.118-7	NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA	POLICIAL PENAL
22035134-1	171.638-7	OSVALDO BARBOSA DE LUCENA	POLICIAL PENAL
21011523-8	174.375-9	ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR	POLICIAL PENAL
22035301-8	168.895-2	ROBSON SILVA RAMOS	POLICIAL PENAL
22031627-9	184.844-5	SEBASTIÃO CACEMIRO DE BRITO	POLICIAL PENAL

RESENHA 039/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22013027-2	174.147-1	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	POLICIAL PENAL
22016935-7	174.434-8	BRENO CAVALCANTI CUNHA	POLICIAL PENAL
22033337-8	163.287-6	DAMIANA NOÊMIA MOREIRA	POLICIAL PENAL
22025048-1	173.893-3	ETIENE HENRIQUE DA COSTA	POLICIAL PENAL
22026100-8	173.893-3	ETIENE HENRIQUE DA COSTA	POLICIAL PENAL
22013635-1	171.828-2	FÁBIO FERREIRA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL
22014177-1	181.192-4	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	POLICIAL PENAL
22035376-0	181.192-4	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	POLICIAL PENAL
22010903-6	163.130-6	FRANCISCO LEONEL SOARES DE SOUZA	POLICIAL PENAL
22011497-8	181.217-3	GILSON ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL
22035586-0	171.589-5	ITANEI DE MOURA GOMES	POLICIAL PENAL
22026439-2	180.504-5	JOACIL MARTINS TEIXEIRA	POLICIAL PENAL
22014081-2	171.947-5	JOÃO BEZERRA FILHO	POLICIAL PENAL
22035491-0	171.947-5	JOÃO BEZERRA FILHO	POLICIAL PENAL
22034852-9	181.351-0	JÚLIO CÉSAR FREITAS PEREIRA	POLICIAL PENAL
22027304-9	174.118-7	NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA	POLICIAL PENAL
22050645-1	163.958-7	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL
22010897-8	171.626-3	SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA	POLICIAL PENAL



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

22031733-0	163.424-1	SEVERINO DOS RAMOS SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL
22011030-1	173.592-6	VIVALDO DE ARAÚJO ABRANTES	POLICIAL PENAL
22011365-3	171.912-2	WILLIAN JOSÉ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 080/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GERARDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	173.830-5	ESTATUTÁRIO	30	10/02/2023	11/03/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL:

RESENHA 083/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.806, de 23/02/2023)

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SAD-PSE-2023/02961	137.967-4	JOSÉ CARLOS SÉRGIO DE AQUINO	180	01/04/1985	01/04/1995

PARTE 3

ASSUNTOS DIVERSOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 4

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 03/2023 PAD-COR/GS/SEAP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e pela Belª ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/02202, envolvendo a conduta do servidor HAONNY OLIVEIRA DA SILVA, mat. 163.475-5, em tese, por ter infringido o art. 107, incisos VIII e XVIII, da LC nº 58/2003, e art. 36, da Lei 11.359/2019, assim como, também hipótese de conflito de interesses, caracterizado, em tese, como ato de improbidade administrativa, na forma do art. 11, da Lei 8.429/92, e art. 12, da Lei 12.813/2013, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2023/02138, exarado pelo Titular desta Pasta, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 04/2023 PAD-COR/GS/SEAP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6 e pela **Belª ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/13344, envolvendo a conduta do servidor **KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS**, mat. 172.391-0, em tese, por ter infringido o art. 106, inc. III e inobservado as proibições constantes no art. 107, incisos X e XVII, todos da LC 58/2003, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2023/02029, exarado pelo Titular desta Pasta, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 05/2023 PAD-COR/GS/SEAP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.805, de 18/02/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6 e pela **Belª ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2022/05542, envolvendo as condutas dos servidores **BRUNO SARMENTO FERREIRA**, mat. 163.212-4, em tese, por ter infringido o art. 106, inc. III, com base nos artigos 126 e 107, inciso III, da LC nº 58/2003, **FRANCISCO LEONEL SOARES DE SOUSA**, mat. 163.130-6 e **FRANCISCO DE ASSIS ALVES**, mat. 181.192-4 em tese, por terem infringido, em tese, o artigo 107, inciso III, da LC nº 58/2003, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2023/02116, exarado pelo Titular desta Pasta, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 03/2023 SAD-COR/GS/SEAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.807, de 24/02/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº SAP-PRC-2023/00046, instaurado através da Portaria nº 01/2023-SAD- -COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 03/01/2023.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 04/2023 SAD-COR/GS/SEAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.807, de 24/02/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº SAP-PRC-2023/00047, instaurado através da Portaria nº 02/2023-SAD- -COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 03/01/2023.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 012/GS/SEAP/2023, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.807, de 24/02/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23/02/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06485, instaurado através da Portaria nº 07/2022-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26.11.2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD OC ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br